



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 155/2022/SEPLAN

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E A EMPRESA **CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE/PMM**, com sede na Rodovia Transamazônica Km 5,5, Nova Marabá, CEP: 68.517-765, inscrita no CNPJ: sob o nº 28.052.214/0001-20, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Controle, Sr. Karam Ell Hajjar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8004771302 SSP/RS e CPF Nº 313.211.000-00, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará a Rua Miguel David, nº 1120, bairro Novo Horizonte – CEP: 68.503.000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa com sede estabelecida na Folha CSII 30, quadra 01, lote 32-A, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-330, Cidade Marabá-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.903.466/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. Gustavo Zanatta**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Schumacher, nº 106, Bairro Ipês, na cidade de Monte Carlo/SC, CEP: 89.618-000, inscrito no CPF nº 009.484.539-58 e cédula de identidade nº 4334110, expedida pela SSP/SC, tendo como o **Processo Nº 26.951/2021-PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021-CEL/SEVOP/PMM**, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**.

de acordo com os Anexos ao Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26.951/2021-PMM, CONTRATO ADMINISTRATIVO **155/2022/SEPLAN** - modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021-CEL/SEVOP/PMM

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto - Tem por objetivo ACRESCENTAR PRAZO de 12 meses, iniciando 09/03/2023 até 09/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – PRAZO - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº **155/2022/SEPLAN**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente aditivo será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE**

Karam El Hajjar
Secretário de Planejamento
Contratante

**CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

CNPJ: 03.903.466/0001-95
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA